DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO n.032/2025 – DE 04 DE JUNHO DE 2025

Abre Creditos Adicionais Especiais, para Reforma Praça FID e Operação de Credito compras Placas Solares , Fotovoltaicas e dá utras providências.

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga -SP, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal n. 1.653/2025, os Créditos Adicionais Especiais na importância de até R$. 2.500.746,00 (rês centavos), destinados a contratações de empresas especializadas em serviços de engenharia civil para obras de reforma, melhoramento e outros na Praça Publica situada ao redor Igreja Matriz; e, contratação de operação de crédito para implantação de placas solares nos próprios públicos no Município de Nova Guataporanga, distribuídos nas seguintes dotações:

02.02.01 – 14.422.006.1021.000 Praça
– 44.90.51 – Fr 02..... R$. 774.664,35
02.02.01 – 14.422.006.1021.000 Praça
– 44.90.51 – Fr 01..... R$. 226.081,31
02.02.08 – 18.541.0151.1032 Placas Solar
– 44.90.52 – Fr 07..... R$. 1.500.000,00

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Especiais abertos na forma do artigo anterior, serão cobertos com os recursos:

Recursos Estadual FID
02.02.01 – 14.422.006.1021.000 Praça
– 44.90.51 – Fr 02..... R$. 774.664,35
Recursos Proprios -Excesso de Arrecadação
02.02.01 – 14.422.006.1021.000 Praça
– 44.90.51 – Fr 01..... R$. 226.081,31
Recursos Financiamento -Desenvolve SP
02.02.08 – 18.541.0151.1032
– 44.90.52 – Fr 07..... R$. 1.500.000,00

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 04 de Junho de 2025
Jose Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação nos locais de costume, Site e DO do Municipio, na data supra.,
Antonio Aparecido Dário
Chefedo Setor de Administração

.....